



# CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

## PORTARIA Nº 176/2021

### **NOMEIA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses da administração;

Considerando a publicação da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando a necessidade de implantação da referida Lei no âmbito do Poder Executivo de Conceição do Castelo-ES;

Considerando que a nova legislação inova o ordenamento jurídico até então vigente;

Considerando que até o decurso do prazo de dois anos da publicação da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis anteriormente vigentes ( a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011,)), desde que a opção escolhida seja indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso;



# CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

Considerando que este é o prazo máximo de implantação, com as regulamentações e capacitações necessárias,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão de Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, responsável por coordenar as atividades e ações necessárias à sua implantação, regulamentação, e treinamento de pessoal.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Implantação da Nova Lei de Licitações:

- 1 – Valéria Pravato Guarnier
- 2 – José Romário Azevedo
- 3 – Julia Aparecida Stofel Pianissolli
- 4 – Ronan Pereira Moreira
- 5 – Marcel dos Anjos Oliveira
- 6 – Joselane Pinheiro Coelho

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Conceição do Castelo-ES, 18 de agosto de 2021.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito do Município de Conceição do Castelo